



**PORTARIA Nº 002/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUICÃO**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora **DARLETE CAMPOS GECLER** - Matrícula nº 60092519, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Padrão J, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

|  |                     |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021 c/c Lei Municipal nº 2.582/2022) | R\$ 1.710,27        |
| Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)                                  | R\$ 769,62          |
| <b>Totalizando</b><br>.....  | <b>R\$ 2.479,89</b> |

(Dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de janeiro de 2023.

Rodrigo Damião Gomes  
Presidente do IPAMC